



132

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	de proce.
n.º	739	de 1998

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0739/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 25 NOV 1998
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ATIV. ECON.
SAÚDE, PLANEJ. SOCIAIS E TRÁFICO
E SANEAMENTO E ORÇAMENTO

Wadih Mutran
PRESIDENTE

Dispõe sobre a introdução dos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam introduzidos os parágrafos 2º e 3º no artigo 9º da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que passarão a conter a seguinte redação:

“Parágrafo 2º - Torna obrigatória a implantação de salas auxiliares estendendo o trabalho do Conselho Tutelar, nos shoppings centers, localizados no Município de São Paulo.

25 NOV 1998 ★

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pres.
n.º	739	de 1998

ADELINA CICONE
Reg. 100 406
ATM

Parágrafo 3º - Às administrações dos shoppings centers deverão providenciar espaço físico adequado para a instalação da supra citadas salas, podendo inclusive explorarem a publicidade nas mesmas.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.